

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS - CDHM**

### **REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO (Do Sr. Padre João)**

Solicita seja convocado o Ministro de Estado do Meio Ambiente Sr. Jose Sarney Filho, pelos fatos narrados a seguir.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, I, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à Convocação do Ministro de Estado do Meio Ambiente Sr. José Sarney Filho, para comparecer ao Plenário desta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2017 do Ministério do Meio Ambiente Processo Administrativo nº 02000.000019/2017-38) visando a contratação, por estimados R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) anuais, de empresa privada para o monitoramento dos desmatamentos da Amazônia entre outras atividades.

### **Justificação**

O Ministro do Meio Ambiente, publicou no dia 20 de abril um edital para terceirizar o serviço de monitoramento por satélite, que é exercido pelo INPE. Observa-se que o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de serviços especializados de Suporte à Infraestrutura de Geoprocessamento e Atividades de Sensoriamento Remoto para atendimento as demandas de monitoramento ambiental e geoprocessamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ora, uma leitura aligeirada do Edital levaria à conclusão de que a contratação, conquanto financeiramente vultosa, se volta para o atendimento de uma finalidade pública de interesse de toda a sociedade brasileira, haja vista que não se pode desconhecer a importância do bioma Amazônia para a vida humana, animal e vegetal, em todos os seus aspectos e, nessa perspectiva, os cuidados que o poder público deve ter com sua preservação.

Essa visão acerca da importância e relevância da contratação ora questionada é, contudo, logo desfeita, diante da total desnecessidade dos gastos públicos que se pretende alocar nessa finalidade pelo Ministério do Meio Ambiente, notadamente em momento de elevado contingenciamento de recursos financeiros e supressão de direitos constitucionais fundamentais.

E isso se afirma na medida em que se observa que o referido monitoramento do desmatamento da Amazônia é realizado, pelo próprio Estado Brasileiro, com elevada competência e precisão, desde 1989, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, além de outras instituições públicas e organizações não governamentais dedicadas ao tema. Com efeito, através do sistema PRODES, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE já faz há quase 02 (duas) décadas, o monitoramento de queimadas e desmatamento na Amazônia, orientando as políticas públicas nesse importante ecossistema da vida. Observa-se, pelas matérias publicadas na imprensa escrita que o Instituto, responsável pela tarefa que objetiva agora terceirizar, em nenhum momento foi consultado acerca desses objetivos. Segundo o pesquisador Gilberto Câmara, ex-diretor do Inpe e especialista em monitoramento ambiental, os serviços estipulados no edital contemplam praticamente tudo que já é feito pelo Inpe nessa área. “Inclusive com uma duplicação do Prodes”, disse. Além do sistema Prodes, o INPE utiliza-se do sistema Deter, Deter-B e Deter-C que realizam, em tempo real, o monitoramento que se pretende contratar, indevidamente e desnecessariamente, junto à iniciativa privada.

Cobra relevo destacar ainda, que o Edital para a realização desse complexo e especializado serviço, com toda a expertise necessária e que vem sendo aperfeiçoada ao longo de anos, foi publicado em 20 de abril de 2017 e as empresas que irão ofertar propostas tiveram apenas 14 dias para elaborar suas ofertas, o que demonstra, para além da desnecessidade da contratação, o pouco zelo ou quiçá uma elevada despreocupação com a legalidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Enfim, o que se verifica é que o Ministério do Meio Ambiente está contratando junto à iniciativa privada, **desnecessariamente, por aproximadamente R\$ 78 milhões anuais**, serviços de monitoramento por satélite e geoprocessamento semelhantes aos que já são prestados há quase 02 (duas) décadas, com eficiência e precisão, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), sem custos adicionais para o Estado brasileiro.

Estas Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas são as razões para que se Convoque o Ministro do Meio Ambiente, para comparecer a esta Comissão para esclarecer os reais motivos de tamanho disparate na gestão pública.

Sala das Comissões em 5 de maio de 2017.

**Padre João  
Deputado Federal PT/MG**